



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL 016/2023 – IFMT - CAMPUS - VÁRZEA GRANDE

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DIDÁTICA PARA O PERÍODO LETIVO 2023/1

VAGAS REMANESCENTES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT Campus Várzea Grande, por meio do DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS Várzea Grande, Renan Polizei, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT 2514/2022, DOU 22/09/2022, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES PARA MONITORES DIDÁTICOS, para o primeiro semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo seletivo será regido por este Edital Interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFMT (Resolução nº 89, de 16 de setembro de 2022) e Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil (Resolução nº 90, de 16 de setembro de 2022) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. E em consonância com a Instrução Normativa nº 03 de 29 de abril de 2021.

1.2. O Programa de Monitoria do IFMT Campus Várzea Grande, será coordenado pelo Departamento de Ensino, através da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil.

1.3 A Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil será responsável pelo processo seletivo e o acompanhamento dos estudantes/monitores e o professor orientador em cada uma das disciplinas oferecidas e terá a função de organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Monitoria no Campus, com o suporte da comissão, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

2. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DIDÁTICA

2.1 O programa tem por finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, desenvolvido a partir do eixo de apoio pedagógico (Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010). Constitui-se em atividade optativa dentro dos cursos disponibilizados pelo Campus.

2.2 Auxiliar o corpo docente no acompanhamento dos discentes com dificuldades de aprendizagem e no desenvolvimento de atividades pedagógicas com intuito de melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes;

2.3 Motivar alunos que tenham rendimento geral satisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou técnicos didáticos;

2.4 Oferecer suporte pedagógico aos estudantes que apresentarem baixo desempenho no processo de aprendizagem;

2.5 Combater/diminuir/atenuar os índices de repetência, sobretudo nos períodos letivos iniciais dos cursos.

2.6 As vagas do Programa de Monitoria serão disponibilizadas pelo Departamento de Ensino, conforme a demanda docente e análise das disciplinas em que haja maiores índices de dependências e dificuldades.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR

3.1 São requisitos básicos para o discente se inscrever ao processo seletivo do Programa de Monitoria do IFMT

Campus Várzea Grande:

3.1.1 Estar regularmente matriculado(a) a partir do 2º semestre em curso do Ensino Médio Integrado ao Nível Técnico, no IFMT – Campus Várzea Grande;

3.1.2 Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria e/ou disciplina equivalente prevista na descrição da vaga, demonstrando domínio da mesma;

3.1.3 Ter sido aprovado(a) nas disciplinas elencadas como pré-requisitos pelo docente responsável, quando a disciplina objeto da monitoria for ofertada pela primeira vez ou for disciplina do último período do curso;

3.1.4 Não estar em situação de reprovação;

3.1.5 Não estar em situação de dependências de disciplinas no semestre anterior;

3.1.6 Não estar em situação de dependência de disciplinas no semestre corrente;

3.1.7 Ter disponibilidade de carga horária de 08 (oito) horas semanais para atender as atividades programadas;

3.1.8 Não possuir medida disciplinar de caráter grave e gravíssimo prevista no Regimento Disciplinar Discente, no semestre corrente e nem no anterior;

3.2 Incompatibilizam o(a) aluno(a) para o desempenho da atividade de Monitor(a):

3.2.1 Estar matriculado(a) a menos de um período letivo no Campus, inclusive em casos de transferência ou de mobilidade estudantil;

3.2.2 Ter a condição de reprovação;

3.2.3 Estar em situação de dependências de disciplinas no semestre anterior;

3.2.4 Estar em situação de dependência de disciplinas no semestre corrente;

3.2.5 Ter recebido medidas disciplinares em caráter de grave e/ou gravíssimo prevista no Regimento Disciplinar Discente durante o semestre corrente e/ou no semestre anterior no IFMT – Campus Várzea Grande;

3.2.6 Estar vinculado a outra atividade acadêmica somente em caso de haver o comprometimento da carga horária disponível para as atividades de monitoria, como projeto de pesquisa, extensão; esporte e atividades culturais;

3.2.7 Ter disponibilidade de carga horária inferior de 08 (oito) horas semanais para atender as atividades programadas.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) MONITOR(A)

4.1 O(A) aluno(a) monitor(a) das referidas áreas de conhecimento deverá cumprir a carga horária de 08 (oito) horas semanais. O horário da monitoria será definido com o professor Orientador, que observará a possibilidade de contemplar, preferencialmente os 3 (três) turnos de horário das aulas deste campus;

4.2 Realizar as sessões de estudo semanais de forma presencial e horários predeterminados; auxiliando os alunos da atividade de ensino individualmente ou em grupos, de acordo com a carga horária estabelecida neste edital;

4.3 Elaborar mensalmente o relatório de atividades desenvolvidas, de acordo com o modelo disponível pela Coordenação Local de Assistência Estudantil;

4.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado(a);

4.5 Desempenhar adequadamente a função de colaborador(a) com o processo ensino aprendizagem, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o(a) docente orientador(a) da monitoria; sendo assíduo e comprometido com os horários e atividades;

4.6 Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o(a) docente da Área de Conhecimento;

4.7 Reunir-se periodicamente com o(a) docente orientador(a) para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já implementadas;

4.8 Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pelos orientadores;

4.9 Ter participação ativa no andamento da atividade de monitoria, apresentando sugestões de melhoria nas

atividades ao professor orientador.

4.9.1 O monitor deve cumprir o regimento disciplinar discente, zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;

5. É VEDADO AO MONITOR

5.1 Realizar atividades como monitor em horário incompatível com o horário das Atividades de Ensino em que estiver matriculado ou de outras atividades necessárias à sua formação acadêmica;

5.2 Vincular-se ou estar vinculado a outra atividade acadêmica de pesquisa ou extensão, que comprometa a carga horária exigida;

5.3 Supervisionar atividades de estágio;

5.4 Ministras aulas na atividade de ensino, em substituição ao professor.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR DA MONITORIA

6.1 Orientar o(a) monitor(a) no desempenho das atividades programadas; destinando carga horária, 1 (uma) hora semanal por estudante Monitor, no máximo 5 monitores por orientador conforme Regulamento de Atividades Docentes (RAD nº 059/2018).

6.2 Capacitar o(a) monitor(a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;

6.3 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do(a) monitor(a) quanto aos conteúdos da disciplina;

6.4 Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitores, docentes e discentes;

6.5 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do(a) monitor(a);

6.6 Acompanhar o desempenho do discente nas disciplinas de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

6.7 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo em parceria com o monitor e encaminhá-lo à equipe responsável pelo Programa de Monitoria do campus;

6.8 Assegurar que o monitor tenha acesso ao material com antecedência (listas de exercícios, material complementar entre outros), que serão utilizados na monitoria e;

6.9 Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a equipe responsável pelo Programa de Monitoria no campus.

7. DAS VAGAS

7.1 Serão 01 (UMA) vaga distribuída para a Disciplina de Matemática II. A vaga, descrição, atuação e horário de atendimento disponíveis estão discriminadas no ANEXO I deste edital.

8. DA BOLSA

8.1. Na monitoria remunerada o(a) estudante terá direito a uma bolsa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, pagos somente nos meses letivos.

8.2 A bolsa terá vigência durante os meses letivos de abril, maio, junho e julho 2023/1;

8.3 O pagamento da Bolsa Monitoria será realizado exclusivamente por meio de transferência em conta bancária, a qual deve obrigatoriamente estar em nome do estudante aprovado no referido Edital.

8.4 O estudante que já possui conta bancária em seu nome deve informar os dados corretamente no momento da inscrição. Para os estudantes que forem aprovados e não possuírem conta bancária, estes terão o prazo de 15 dias corridos contados da partir da divulgação do resultado final para que informem os dados bancários em seu nome.

8.5 A bolsa tem caráter transitório, isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;

8.6 As bolsas deverão ser distribuídas segundo os critérios e assegura que os(as) bolsistas serão orientados(as) pelos docentes das Áreas do Conhecimento;

8.7 A bolsa poderá ser acumulável com estágios remunerados para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública;

8.8 O pagamento da bolsa, está condicionado a entrega de Relatório Mensal e Folha Ponto do monitor devidamente preenchida e assinada pelo Orientador, assim como frequência no programa de no mínimo 75% da carga horária.

8.9 Não haverá data fixa para que seja realizado o repasse da bolsa ao estudante, ficando esta sujeita a atrasos, a depender de repasse realizado pela fonte financiadora institucional.

9. DO CANCELAMENTO

9.1 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

9.2 Por indicação do(a) professor(a) da disciplina a qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após aprovação da equipe responsável pelo Programa de Monitoria do Campus; desde que justificado dentro dos critérios estabelecidos neste Edital;

9.3 Caso, receber medida disciplinar de caráter grave e/ou gravíssimo de acordo com Regimento Disciplinar Discente do Campus no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

9.4 Por transferência ou trancamento da matrícula;

9.5 Por obtenção de frequência inferior a 75% nas atividades de monitoria, a cada mês;

9.6 Por não apresentar os relatórios mensais ao(a) professor(a) responsável pela monitoria;

9.7 Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital;

9.8 A qualquer tempo o estudante monitor poderá solicitar o cancelamento das atividades, se assim necessitar ou desejar.

10. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. As inscrições serão realizadas online através do link: <https://forms.gle/iHiyx41MshkWPk8w7> a partir das 08h00 do dia 16 de março até às 17h00 do dia 23 de março de 2023.

10.2 O(A) aluno(a) deverá preencher a ficha de inscrição online; com a devida ciência e anuência de seu responsável quando for menor de 18 anos; É obrigatório informar endereço de e-mail.

10.3 A seleção dos monitores será realizada, por uma comissão constituída através de portaria, estabelecida pela direção geral do Campus, que terá um docente de cada área do conhecimento, assim como também servidores(as) lotados(as) na Coordenação Local de Assistência Estudantil –CLPAE, e/ou Departamento de Ensino do Campus;

10.4 Os critérios do Processo seletivo referente as disciplinas estão descritas nos Anexos II e III deste edital, o candidato deve consultar item 12 referente ao cronograma e o Anexo IV refere-se aos conteúdos que serão cobrados durante o processo seletivo, que incluirá Provas ou Entrevistas a depender do perfil da vaga de monitoria.

10.5 Os certificados descritos no Anexo II para pontuação classificatória devem ser enviados para o e-mail: assistenciaestudantil.vgd@ifmt.edu.br até a data limite informada no Cronograma deste edital.

10.6 Todas as etapas de seleção e comunicados referentes ao edital serão publicadas no site institucional no endereço eletrônico: www.vgd.ifmt.edu.br, site oficial do IFMT Campus Várzea Grande.

11. DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos regulares presenciais do IFMT Campus Várzea Grande;

11.2 A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade da comissão designada em portaria (integrantes da comissão local e orientadores da monitoria);

11.3 Para a seleção dos candidatos a monitoria das disciplinas de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL e DESENHO TÉCNICO os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no Anexo II deste Edital; e serão analisados os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da área/disciplina:

11.3.1 Avaliação do coeficiente na disciplina para a qual o candidato pleiteia a vaga, de caráter eliminatório e classificatório; o candidato deverá ter no mínimo a média 6,0 na disciplina que pleiteia a vaga;

11.3.2 A Avaliação do Currículo, de caráter classificatório;

11.3.3; A ENTREVISTA, de caráter eliminatório e classificatório.

11.4 Para a seleção dos candidatos a monitoria das disciplinas de MATEMÁTICA I, MATEMÁTICA II e FÍSICA I Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no Anexo III deste Edital;

11.4.1 Serão analisados os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da área/disciplina:

11.4.2 Avaliação do coeficiente na disciplina para a qual o candidato pleiteia a vaga, de caráter eliminatório e classificatório; o candidato deverá ter no mínimo a média 6 na disciplina que pleiteia a vaga;

11.4.3 A Avaliação do Currículo, de caráter classificatório;

11.4.4 A PROVA ESCRITA , de caráter eliminatório e classificatório.

11.5 Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a nota na disciplina em que o candidato se inscreveu e, em segundo lugar, a nota obtida na entrevista.

11.6 O(A) aluno deverá se candidatar apenas para uma Área de Conhecimento;

11.7 O aluno classificado no Processo de seleção poderá atuar como Monitor Voluntário;

11.8 O(A) aluno(a) monitor(a) voluntário das referidas áreas de conhecimento não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pela monitoria voluntária e exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT Campus Várzea Grande, atuando com carga horária semanal de 05 (cinco) horas de atividades acadêmicas, sendo que, o horário da monitoria será definido com o professor Orientador;

11.9 Ao final do exercício de monitoria, o monitor voluntário terá direito ao recebimento de certificado de participação no programa;

11.10 A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante Monitor Voluntário e mediado pelo Departamento de Ensino;

11.11 O estudante que não atende aos critérios de seleção e classificação, assim como se ausentar em qualquer etapa do processo seletivo, será desclassificado.

12. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
Publicação do Edital	14 de março de 2023
Interposição de recurso contra o edital	15 de março de 2023 Enviar via email: assistenciaestudantil.vgd@ifmt.edu
Inscrições	16 a 23 de março de 2023
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	24 de março de 2023
Prova Escrita Matemática II	27 de março de 2023
Data limite para envio dos certificados para pontuação	27 de março de 2023
Resultado preliminar	28 de março de 2023

Período para interposições de recursos	29 de março de 2023 Enviar via email: assistenciaestudantil.vgd@ifmt.edu
Início das atividades de monitoria	30 de março de 2023

13. DATA E HORÁRIO DAS PROVAS E/OU ENTREVISTAS

A prova será realizada na data de 27 de março de 2023. Os locais serão divulgados no dia 24 de março de 2023 através do site oficial do IFMT Campus Várzea Grande: www.vgd.ifmt.edu.br

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Casos não previstos neste edital serão julgados pelo docente da Área do Conhecimento, pelo Chefe de Departamento de Ensino e Direção de Ensino.

14.2 Os estudantes será permitido o acúmulo de bolsas(repasse financeiro ao estudante para execução de plano de trabalho nas atividades institucionalizadas de ensino, pesquisa, extensão, devidamente supervisionadas por um docente ou técnico-administrativo) e/ou auxílios(repasse financeiro para atendimento de necessidades básicas que contribuam para a permanência, êxito e conclusão de cursos, sem a necessidade da contrapartida de plano de trabalho) por diferentes editais, desde que elas não tenham o mesmo objetivo e que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio. Nas possibilidades de acúmulo de bolsas/auxílios, a comissão responsável deverá analisar o conjunto das vulnerabilidades do estudante, bem como, se há lista de espera/classificação de outros estudantes também vulneráveis

Várzea Grande, 14 de março de 2023.

Assinado digitalmente

Renan Polizei

Diretor Geral Substituto IFMT - VG

Portaria IFMT 2514/2022, DOU 22/09/2022

Assinado Digitalmente

Mariane Batista de Lima Moraes Brandão

Chefe de Departamento de Ensino

Portaria nº 853 de 27 de Abril de 2021

ANEXO I

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE

Nº	Área de Conhecimento	Nº de VAGAS	Descrição das vagas	Atuação	Carga Horária/ ATENDIMENTO	Docentes Responsáveis
1	MATEMÁTICA II	1	1 vaga – Matemática II O estudante deve ter como requisito já ter cursado e/ou estar cursando a disciplina de MATEMÁTICA II	Matemática II apoio aos ingressantes de Mat. I e II	Matemática II Atendimento Matutino ou Vespertino	Professor: Gilberto Faria de Araújo

ANEXO II

PROGRAMA DE MONITORIA – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AS DISCIPLINAS DE MATEMÁTICA II

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTAS DO CANDIDATO
1. HISTÓRICO ESCOLAR		
1 - Coeficiente na área pretendida	1 – Coeficiente na Disciplina Máximo: 40 pontos	Parcial 01
Médias entre 90 e 100	40	
Médias entre 80 e 89	30	
Médias entre 70 e 79	20	
Médias entre 60 e 69	10	
2 - CURRÍCULO		
2 – Currículo	Máximo: 10 pontos	Parcial 02
Apresentações de trabalhos em eventos científicos (Jornada Científica, Congressos, etc)	5 (2,5 pontos por certificado; no máximo 2 certificados)	
Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico	3 (1,5 pontos por certificado; no máximo 2 certificados)	
Participação em eventos Científicos	2 (1 ponto por certificado; no máximo 2 certificados)	
3 – PROVA ESCRITA		
3 – Prova Escrita	Máximo: 50 Pontos	Parcial: 03
Serão avaliadas as dimensões: Conteúdos Teórico	50 pontos	
Total Geral	100 pontos	Total de pontos do candidato:

ANEXO III

CONTEÚDOS TEÓRICO-PRÁTICOS QUE SERÃO COBRADOS NA PROVA

DISCIPLINA	CONTEÚDO DA PROVA
MATEMÁTICA II Prof. Gilberto Faria de Araújo	Progressões aritméticas e geométricas, Matrizes e Trigonometria.

Documento assinado eletronicamente por:

- Renan Polizei, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - VGD-DG, em 14/03/2023 09:03:20.
- Mariane Batista de Lima Moraes Brandao Campos, CHEFE - CD0004 - VGD-ENS, em 14/03/2023 09:05:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 490262
Código de Autenticação: fac0967b03

